



EDITAL Nº019/DEX/PROEAC/UNIFAP, de 20 de junho de 2016

## Seleção de Alunos para o Projeto Arqueria na UNIFAP

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC), por intermédio do Departamento de Extensão – DEX, torna público o Edital de Seleção de alunos ao projeto de Extensão Universitária “**ARQUERIA NA UNIFAP**”, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos:

### 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A Constituição da República Federativa do Brasil que em art. 207, que concede autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial as universidades.

1.2. A Lei nº 9.394, publicada no D.O.U de 23.12.1996, que em seu art. 53, Inciso III prevê que no exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, estabelecer planos, programas, projetos e atividades de extensão, e art. 77, § 2º, que prevê que as atividades universitárias de extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público, mediante a concessão de bolsas, e art. 84, que prevê que os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. As vagas existentes serão destinadas **para acadêmicos de qualquer curso da UNIFAP**, na modalidade presencial.

2.2. O processo seletivo será executado pelo Departamento de Extensão (DEX) e Coordenação do Projeto **ARQUERIA NA UNIFAP**, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC).

2.3. Este edital terá vigência de **20 de junho de 2016 à 31 de dezembro de 2016**.

### 3. DAS VAGAS:

3.1. Serão ofertadas **06 (seis) vagas** para discente de extensão universitária, mais cadastro de reserva para os classificados.

3.2. Projeto: **ARQUERIA NA UNIFAP**

3.3. Área de Extensão: Educação Física, Saúde, Esporte e Lazer.

3.4. Quadro de vagas:

- 03 vagas para discentes de Educação Física da Unifap.

- 03 vagas para discentes de outros cursos da Unifap.

### 4. DA CARGA HORÁRIA E O DIA DA SEMANA QUE OCORRERÁ A ATIVIDADE DE EXTENSÃO

4.1. A carga horária será de **20 (vinte) horas semanais**,

4.2. As atividades do projeto **ARQUERIA NA UNIFAP** ocorrerão **nas 4ª feiras**, de 16:00-18:00, sendo que uma turma de 03 alunos terá suas atividades no período de 16:00-17:00 e outra de 17:00-18:00.



## 5. DAS INSCRIÇÕES PARA ALUNOS DE EXTENSÃO PROJETO ARQUERIA NA UNIFAP

5.1. O candidato à aluno de extensão para o Projeto ARQUERIA NA UNIFAP deverá atender os seguintes requisitos de extensão:

5.1.1. Estar regularmente matriculado no ano de 2016.1 em qualquer curso de graduação da UNIFAP, matriculados a partir do 4º semestre na modalidade presencial.

5.1.2. 03 vagas serão destinadas aos discentes de Educação Física da UNIFAP, e 03 vagas para discentes de outros cursos da UNIFAP.

5.1.3. Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada de atividades, de acordo com as ações e horários estabelecidos no projeto ARQUERIA NA UNIFAP, sem que haja prejuízo das suas atividades pedagógicas do curso.

**5.2. As inscrições para o Projeto Arqueria deverão ser realizadas via internet, no endereço eletrônico [www2.unifap.br/edfisica/arqueria\\_2016/](http://www2.unifap.br/edfisica/arqueria_2016/), a partir das 10h00min do dia 20 de junho de 2016 até às 23h59min do dia 27 de junho de 2016, observando o horário local de Macapá (AP).**

5.2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

5.2.2. O candidato deverá preencher o formulário de solicitação de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www2.unifap.br/edfisica/arqueria\\_2016/](http://www2.unifap.br/edfisica/arqueria_2016/), seguindo suas orientações.

5.2.3. Para efetuar a inscrição é necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e número de matrícula (estudante da UNIFAP).

5.2.4. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente a vaga para a qual concorrerá.

5.2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.2.6. A Comissão não se responsabilizará pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.7. A qualquer tempo a inscrição, participação na seleção e/ou a matrícula no projeto de extensão Arqueria poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações prestadas e/ou documentos apresentados pelo candidato.

5.2.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na inscrição.

**5.3. O período de inscrição será de 20/06/2016 à 27/06/2016, on-line.**

5.4. O candidato à aluno de extensão do projeto ARQUERIA NA UNIFAP deverá apresentar, no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar após selecionado, os documentos relacionados a seguir:

a) Cópia do Registro Geral – RG e CPF (original e cópia);

b) Comprovante de matrícula em 2016.1;

c) Histórico escolar;

5.5. O candidato que atender integralmente o Item 6.4 e as respectivas alíneas, será considerado matriculado e receberá o opôs o termino e conclusão do projeto certificação.

## 6. DA SELEÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO DO PROJETO ARQUERIA NA UNIFAP

6.1. A banca de seleção será composta por 2 (dois) membros da coordenação do projeto **ARQUERIA NA UNIFAP** e se for necessário, 1 (um) membro do Departamento de Extensão – DEX, devidamente autorizados pela PROEAC.



6.2. O presidente da banca de seleção será um membro da coordenação do projeto **ARQUERIA NA UNIFAP**

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos inscritos à seleção de alunos bolsa passarão pela análise das notas de histórico escolar.

7.2. Os candidatos deverão obter pontuação final média de 7,0 (sete) em semestre cursado.

7.3. Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF)

7.4. Serão considerados “desclassificados” os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 7,0 (sete) média de 7,0 (sete) em um curso.

7.5. Em caso de não preenchimento de vagas destinadas aos alunos de Educação Física, tais vagas serão preenchidas por discentes de outros cursos da Unifap, até completar 06 vagas.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. É de competência da PROEAC/DEX e coordenação do projeto **ARQUERIA NA UNIFAP** fazer a divulgação do resultado da seleção dos alunos;

8.2. A PROEAC/DEX publicará na aba de extensão da página principal da unifap ([www.unifap.br](http://www.unifap.br)) e no site do Departamento de Extensão (<http://www2.unifap.br/dex/>), e a coordenação do curso de Educação Física ficará a cargo de publicar na própria coordenação de curso, dia **28/06/2016**, a listagem contendo todos os acadêmicos inscritos, em ordem classificatória decrescente dos pontos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo de validade desse Edital será até Dezembro de 2016, não podendo ser prorrogado.

9.2. Todos os formulários para o processo de inscrição e seleção dos candidatos estarão anexos neste edital.

9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do projeto juntamente com a DEX/PROEAC, no que nos for comunicado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2016.

**DILSON BELFORT**

Coordenador projeto de Extensão Universitária  
**ARQUERIA NA UNIFAP**

**ADOLFO FRANCESCO DE OLIVEIRA COLARES**

Diretor do Departamento de Extensão  
Portaria nº 775/2015-UNIFAP



## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Lançamento do Edital de Seleção	20/06/2016	Divulgação no Site*
Período de Inscrições	20/06/2016 a 27/06/2016	Formulário de Inscrições on-line**
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 28/06/2016	Site*
Recursos***	29/06/2016 até às 17h.	Protocolo Geral da UNIFAP
Divulgação do Resultado Final	Até 08/07/2016	Site*
Convocação para matrícula	Até 11/07/2016	Divulgação no Site*
Período de Matrícula	Até 11/07/2016	Divulgação no Site*

\*[www2.unifap.br](http://www2.unifap.br) (aba de extensão) e [www2.unifap.br/dex](http://www2.unifap.br/dex) (site do Departamento de Extensão)

\*\*[www2.unifap.br/edfisica/arqueria\\_2016/](http://www2.unifap.br/edfisica/arqueria_2016/)

\*\*\*Formulário impresso Anexo III (disponível neste edital na página 6\*)



## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO A ALUNO(A) DE EXTENSÃO

Candidato/a: \_\_\_\_\_

#### INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

Itens a serem avaliados

Valor de referência

Pontuação

I – PONTUAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES – (Pc) 0 a 10 Pontos.

Crítérios: Frequência nas disciplinas, rendimento escolar. Produção científica/acadêmica. Cursos na área. Conhecimentos práticos na área

II – PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA (Pe) 0 a 10 Pontos.

Ceitérios: Carta de Intenção. Conhecimento da Área. Clareza, coerência e argumentação em relação a área. Conhecimentos práticos na área

PONTUAÇÃO FINAL (PF):

$$PF = Pc + Pe$$

PF = Pontuação final

Pc = Pontuação da carta de intenções

Pe = Pontuação da entrevista do candidato

Macapá de \_\_\_\_\_ de 2016.

#### BANCA DE SELEÇÃO

\_\_\_\_\_  
AVALIADOR 1

\_\_\_\_\_  
AVALIADOR 2



**ANEXO III**

**SELEÇÃO PARA ALUNOS DE EXTENSÃO**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do (a) candidato(a)\_\_\_\_\_

Nº de matrícula\_\_\_\_\_

Questionamento\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Macapá\_\_\_de \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



## ANEXO IV

### PARECER DA BANCA DE SELEÇÃO

( ) Deferido ( ) Indeferido

Justificativa:

---

---

---

---

---

### Banca de Seleção

\_\_\_\_\_  
AVALIADOR 1

\_\_\_\_\_  
AVALIADOR 2

**OBSERVAÇÕES:** O formulário de recurso deve ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado. Deverá ser feito um recurso para cada item questionado. Recursos que não se atenham as questões da seleção, não legíveis ou ininteligíveis serão desconsiderados. O candidato não deverá preencher o campo destinado ao parecer da banca de seleção, sob pena de desconsideração do recurso.